



**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**N.º 15**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA**

**EM 31 DE JULHO DE 2013**

## ÍNDICE

|  |           |
|--|-----------|
| <b>A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....</b>   | <b>4</b>  |
| <b>B. ORDEM DO DIA .....</b>   | <b>5</b>  |
| <b>1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA.....</b>  | <b>5</b>  |
| <b>2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES .....</b>  | <b>5</b>  |
| <b>3. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2013.....</b>  | <b>5</b>  |
| <b>4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:.....</b>   | <b>6</b>  |
| <b>4.1 Proc.º PD.19/12 – Alberto Diogo Gonçalves da Conceição – Projeto de decisão<br/>        de emissão de parecer relativo ao aumento de número de compartes .....</b>  | <b>6</b>  |
| <b>4.2 Proc.º PD.29/13 – Homologação do auto de vistoria do prédio sito na alameda da<br/>        Fonte, n.º 13, Alcochete /Determinação da notificação do requerente e demais<br/>        interessados, nos termos do artigo 4.º do RJUE/Advertência do requerente e<br/>        demais interessados nos termos do artigo 492.º do Código Civil .....</b> | <b>7</b>  |
| <b>4.3 Proc.º PD.50/12 – José Rodrigues e Alzira da Encarnação da Silva Rodrigues –<br/>        Projeto de decisão de emissão de parecer relativo ao aumento de número de<br/>        compartes .....</b>  | <b>9</b>  |
| <b>4.4 – Homologação do auto de vistoria para a receção parcial e provisória das obras<br/>        de urbanização associadas alvará de obras de construção n.º 22/2011 – Redução<br/>        da caução relativa à execução das obras de urbanização associadas alvará de<br/>        obras de construção n.º 22/2011.....</b>                              | <b>11</b> |
| <b>4.5 – Pedido de devolução do depósito de caução relativa à execução das obras de<br/>        urbanização do alvará de loteamento n.º 1/2009 – Reforço da caução relativa à<br/>        execução das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 1/2009 e do<br/>        alvará de loteamento n.º 2/2010 .....</b>                                  | <b>12</b> |
| <b>4.6 Proc.º LE.076.07 – Receção parcial provisória das obras de urbanização tituladas<br/>        pelo alvará de construção n.º 10/2011 – Redução do valor da caução das obras<br/>        de urbanização .....</b>  | <b>15</b> |
| <b>4.7 Prolongamento de horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração<br/>        e bebidas durante o período das festas do Barrete Verde e das Salinas entre os<br/>        dias 9 e 15 de agosto .....</b>   | <b>16</b> |
| <b>4.8 Plano de Coordenação para as Festas do Barrete verde e das Salinas .....</b>  | <b>17</b> |
| <b>4.9 Doação de equipamentos de proteção individual (23 capacetes <i>Gallet F1</i>) à<br/>        Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete.....</b>  | <b>17</b> |
| <b>4.10 Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação .....</b>  | <b>18</b> |
| <b>4.11 Nomeação de representantes do município no Conselho Geral do Agrupamento<br/>        de Escolas de Alcochete .....</b>   | <b>19</b> |
| <b>4.12 Fracionamento do pagamento de consumo de água – cliente n.º 1269960.....</b>   | <b>20</b> |
| <b>4.13 Fracionamento do pagamento de consumo de água – cliente n.º 3207982.....</b>   | <b>21</b> |

|   |    |
|---|----|
| 4.14 Fracionamento do pagamento de consumo de água – cliente n.º 1274334..... | 21 |
| 6. INFORMAÇÕES.....   | 22 |
| ENCERRAMENTO.....   | 24 |

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, nesta vila de Alcochete e salão nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor José Luís dos Santos Alfélua, na qualidade de vice-presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, Jorge Manuel Pereira Giro, António Dias dos Santos Maduro e José Navarro Lopes Gemas.

Não compareceram o senhor presidente da Câmara e a senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio, por motivo considerado justificado.

O senhor vice-presidente declarou aberta a reunião.

#### **A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O senhor vereador António Dias dos Santos Maduro questionou a quem compete manter limpo o terreno junto ao “Pingo Doce”, assim como o passeio pedonal, em virtude de apresentarem ambos aspeto de abandono.

O senhor vice-presidente e o senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro informaram que a manutenção do espaço em frente ao passeio pedonal é da responsabilidade da firma “Pingo Doce”.

No seguimento deste esclarecimento e relativamente à área envolvente, nomeadamente os espaços frente ao “Pingo Doce” e na avenida “Euro 2004”, informaram que a manutenção destes é da competência da Câmara e que estão bem conscientes da situação de falta de manutenção, mas estes espaços obrigam a uma intervenção grande e de momento não é possível fazê-la, dada a falta de funcionários nestas áreas (dificultado ainda mais pela obrigação legal de dispensar funcionários) e também pela avaria de alguns equipamentos.

Mais disseram, que na sua opinião, o próximo executivo terá certamente de arranjar outra solução para os referidos espaços (nomeadamente para o separador central),

não deixando contudo de lamentar que aquando da instalação do “Freeport” não tivesse ficado assegurado que a manutenção dos espaços verdes seria desta firma por um determinado número de anos.

## **B. ORDEM DO DIA**

### **1. Resumo diário da tesouraria**

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €563.209,11 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e nove euros e onze cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

### **2. Pagamentos autorizados entre reuniões**

O senhor vice-presidente informou a Câmara que, entre os dias 17/07/2013 e 30/07/2013, autorizou o pagamento da despesa, no valor de €704.576,64 (setecentos e quatro mil, quinhentos e setenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), a que correspondem as ordens de pagamento emitidas do número 1993 ao número 2175.

A Câmara tomou conhecimento.

### **3. Aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 17 de julho de 2013**

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 17 de julho de 2013, por maioria, com 3 votos a favor e 2 abstenções do senhor vice-presidente e do senhor vereador José Navarro Lopes Gemas, por não terem estado presentes.

#### **4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:**

##### **4.1 Proc.º PD.19/12 – Alberto Diogo Gonçalves da Conceição – Projeto de decisão de emissão de parecer relativo ao aumento de número de compartes**

Pelo senhor vice-presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando:

1. Que através do requerimento n.º 773/12, de 20 de julho, o sr. Alberto Diogo Gonçalves da Conceição submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um pedido de emissão de parecer relativo ao aumento de número de compartes, do prédio misto sito em Sítio do Pinheiro da Cruz ou Brasileiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o n.º 1784/19971204, inscrito na Matriz n.º 1 secção AG, propriedade de Alberto Diogo Gonçalves da Conceição;
2. Que a pretensão tem como objetivo a constituição de compropriedade do prédio anteriormente referido em conjunto com o sr. Álvaro Miguel Gonçalves da Conceição, irmão do proprietário, cujo prédio foi recebido por herança, pelo que o prédio não se destina a qualquer fracionamento;
3. Que a pretensão insere-se num prédio rústico com a área total de 15 400m<sup>2</sup> composto por árvores, sem qualquer construção;
4. Que, de acordo com o artigo 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, “a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios”;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, emitir parecer favorável e a constituição de compropriedade ou aumento de número de compartes, uma vez que não resulta parcelamento físico em violação do referido regime.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

**4.2 Proc.º PD.29/13 – Homologação do auto de vistoria do prédio sito na alameda da Fonte, n.º 13, Alcochete /Determinação da notificação do requerente e demais interessados, nos termos do artigo 4.º do RJUE/Advertência do requerente e demais interessados nos termos do artigo 492.º do Código Civil**

Pelo senhor vice-presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando:

1. Que a sra. Maria Fernanda Ferreira Coutinho, na qualidade de proprietária, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Alcochete um pedido de vistoria ao prédio sito na Alameda da Fonte, n.º 13, da freguesia de Alcochete, para efeitos de verificação do estado de conservação do imóvel, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 90.º do RJUE, que constituiu o processo n.º PD.29/13;
2. Que os técnicos da Câmara Municipal, identificados no auto de vistoria, em anexo, procederam à vistoria do imóvel em epígrafe, tendo confirmado a existência das deficiências e patologias descritas no referido auto;
3. Que, nos termos do artigo 89.º do RJUE, a edificação deve ser objeto de obras de conservação, pelo menos, uma vez em cada período de oito anos, devendo os proprietários, independentemente desse prazo, realizar todas

as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético;

4. Que, nos termos do mesmo artigo, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade ou à melhoria do arranjo estético, sendo essa deliberação precedida de vistoria a realizar por três técnicos, da qual é lavrado auto, do qual constam obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas;
5. Que no auto de vistoria, em anexo, estão verificados os pressupostos legais supra enunciados, tendo a respetiva comissão de vistoria entendido determinar um prazo de noventa dias para a realização dos trabalhos e obras necessárias à manutenção das condições de segurança, salubridade e arranjo estético identificadas no mesmo;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 90.º do RJUE nos termos e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

1. Homologar o auto de vistoria, em anexo, estabelecendo o prazo de noventa dias para a realização dos trabalhos e obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético identificadas no mesmo;
2. Que se proceda à notificação do requerente e demais interessados, ao abrigo do artigo 4.º do RJUE, da deliberação que sobre a presente proposta venha a recair, informando-os, ainda, que a não execução das obras ora ordenadas, no prazo fixado, constitui contra ordenação nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE, punível com coima de €500 a €100.000, conforme o n.º 4 do mesmo artigo;



3. Que se proceda à advertência do requerente e demais interessados, de que, até cinco dias antes do início dos trabalhos, deve a Câmara Municipal ser informada dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, tal como previsto no artigo 80.º-A do RJUE;
4. Que se proceda à advertência do requerente e demais interessados, de que, se avultarem danos para pessoas e bens decorrentes da degradação do prédio, poderão os proprietários ser responsabilizados, nos termos do artigo 492.º do Código Civil;
5. Que se dê conhecimento da presente deliberação à Fiscalização Municipal.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou por unanimidade homologar o auto de vistoria e aprovar a notificação do requerente e demais interessados, bem como anexar o referido auto de vistoria como **Doc. 1**.

**4.3 Proc.º PD.50/12 – José Rodrigues e Alzira da Encarnação da Silva Rodrigues – Projeto de decisão de emissão de parecer relativo ao aumento de número de compartes**

Pelo senhor vice-presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando:

1. Que através dos requerimentos n.º 1189/12, de 23 novembro e 372/13, de 3 de abril, o sr. José Rodrigues e a sra. Alzira da Encarnação da Silva Rodrigues submeteram à apreciação da Câmara Municipal, um pedido de emissão de parecer relativo ao aumento de número de compartes, do prédio misto sito em Terroal, descrito na Conservatória do Registo Predial

de Alcochete sob o n.º 1636/19970710, inscrito na Matriz n.º 5 secção AS, propriedade de José Rodrigues e Alzira da Encarnação da Silva Rodrigues;

2. Que a pretensão tem como objetivo a venda de parte dos direitos em avos que detêm do prédio anteriormente referido ao Sr. José Maria da Silva;
3. Que a pretensão insere-se num prédio misto, com a área total de 48 000m<sup>2</sup>, sendo o requerente dono de 16600/48000 avos;
4. Que, de acordo com o regulamento do PDM, a parcela se insere em Espaço Urbano a reestruturar UR2, Terroal, classificado como Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI), (artigo 36.º). (...) A construção e ampliação de edifícios destinados a habitação, comércio, serviços, indústria e equipamentos no Espaço Urbano a Reestruturar UR2, constituído pelo Maçãs e pelo Terroal fica sujeita às regras estabelecidas em Plano de Reconversão Urbanística, a promover nos termos da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro (...).
5. Que, de acordo com o artigo 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, “a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios”,

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, emitir parecer desfavorável à venda de parte dos direitos em avos de uma propriedade inserida em Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI), sem Plano de Reconversão Urbanística em vigor, uma vez que resulta parcelamento físico em violação do referido regime.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer desfavorável.

**4.4 – Homologação do auto de vistoria para a receção parcial e provisória das obras de urbanização associadas alvará de obras de construção n.º 22/2011 – Redução da caução relativa à execução das obras de urbanização associadas ao alvará de obras de construção n.º 22/2011**

Pelo senhor vice-presidente foi proposto o seguinte assunto:

Considerando:

1. Que através do requerimento n.º 710, de 2013/07/02, a empresa Sónifogo – Construções, Lda., na qualidade de proprietária e de titular do Alvará de Obras de Construção n.º 22/2011, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um pedido de receção parcial e provisória das obras de urbanização associadas à construção do conjunto habitacional titulado pelo referido alvará;
2. Que, nos termos do n.º 2 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado no Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, procedeu-se à vistoria das obras de urbanização já executadas pela requerente, tendo a respetiva comissão verificado que as mesmas se referem às infraestruturas de abastecimento de água, eletricidade e telecomunicações e concluído que estas foram executadas de acordo com os projetos aprovados e não apresentam quaisquer deficiências.

Propõe-se que, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 3 e da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal de Alcochete delibere:

1. Homologar o auto de vistoria de receção parcial e provisória das obras de urbanização associadas à construção do conjunto habitacional titulado pelo Alvará de Obras de Construção n.º 22/2011;
2. Que, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado no Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30

de março, na sequência da receção parcial e provisória das referidas obras de urbanização, seja autorizada a redução da caução, prestada sob a forma da Garantia Bancária n.º 0510.010120.193, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., no montante de €48.713,20 (quarenta e oito mil, setecentos e treze euros e vinte cêntimos), correspondente ao valor orçamentado para os trabalhos até agora realizados, ficando o remanescente de €69.818,15 (sessenta e nove mil, oitocentos e dezoito euros e quinze cêntimos), destinado a garantir a boa e regular execução das restantes obras de urbanização.

3. Que, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, se proceda à notificação aos interessados do teor do deliberado nos pontos anteriores.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

#### **4.5 – Pedido de devolução do depósito de caução relativa à execução das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 1/2009 – Reforço da caução relativa à execução das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 1/2009 e do alvará de loteamento n.º 2/2010**

Pelo senhor vice-presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando:

1. Que, aquando da emissão do Alvará de Loteamento n.º 2/2010, em nome de José Póvoas Pinho, a empresa Engiconde – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda., na qualidade de titular do Alvará de Loteamento n.º 1/2009 (Operação de Loteamento contígua à titulada pelo Alvará n.º 2/2010), procedeu a depósito de uma caução, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, no valor de €28.071,46 (vinte oito mil e setenta e um euros e quarenta e seis cêntimos);

2. Que conforme consta no texto do Alvará n.º 2/2010, a empresa Engiconde – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda., assumiu a responsabilidade pela execução das obras de urbanização associadas às duas operações de loteamento – Alvará n.º 1/2009 e Alvará n.º 2/2010, pelo que, para o efeito, prestou as devidas cauções, de acordo com os orçamentos para a execução dos projetos das obras a realizar em cada uma delas;
3. Que, posteriormente, a empresa Engiconde – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda., alterou a sua denominação social para ADOBE II – Sociedade de Investimentos Imobiliários Lda.;
4. Que, em 4 de janeiro de 2013, a titularidade do Alvará de Loteamento n.º 1/2009 foi averbada em nome de FRB - Imobiliária, Lda., que adquiriu o loteamento por conta do pagamento de uma dívida da ADOBE II;
5. Que, em face da alteração de titularidade do Alvará de loteamento n.º 1/2009, a empresa Adobe II – Sociedade de Investimento Imobiliário, Lda. veio requerer a devolução do depósito de caução que esta prestou no âmbito do Alvará de Loteamento n.º 2/2010, alegando que, no âmbito de uma cessão da posição contratual, a empresa FRB – Imobiliária, Lda. assumirá a responsabilidade pela execução e conclusão das obras de urbanização associadas a este último alvará;
6. Que, concomitantemente, a empresa FRB – Imobiliária, Lda. veio declarar assumir a responsabilidade pela execução e conclusão das obras de urbanização associadas aos Alvarás n.º 1/2009 e n.º 2/2010, propondo como caução para o efeito a hipoteca sobre os lotes 8, 9, 10 e 11 do Alvará n.º 1/2009;
7. Que o valor global dos orçamentos para a execução dos projetos das obras a realizar no âmbito dos Alvarás n.º 1/2009 e n.º 2/2010 corresponde ao montante €366.871,46 (trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos e setenta e um euros e quarenta e seis cêntimos);

8. Que o valor patrimonial tributário dos lotes 8, 9, 10 e 11 do Alvará n.º 1/2009, calculado de acordo com as regras de avaliação do Imposto Municipal sobre Imóveis, totaliza o montante de €64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos euros), o que, considerando que o valor patrimonial tributário equivale a 80% do valor comercial dos imóveis, se traduz que os mesmos tenham um valor comercial na ordem dos €80.500,00 (oitenta mil e quinhentos euros);
9. Que, em face do exposto nos dois pontos anteriores, o valor da caução, apresentada sob a forma de hipoteca dos lotes supra referenciados, não é suficiente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização associadas aos dois alvarás de loteamento.

Propõe-se que, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 3 e da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Alcochete delibere:

1. Que, conforme previsto no n.º 4 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado no Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, se proceda ao reforço do montante da caução, sob as formas de prestação legalmente admissíveis, até ao valor orçamentado para a execução dos projetos das obras a realizar nos Alvarás de Loteamento n.º 1/2009 e n.º 2/2010;
2. Não autorizar o cancelamento da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do Alvará de loteamento n.º 2/2010, apresentado sob a forma depósito, no montante no valor de €28.071,46 (vinte oito mil e setenta e um euros e quarenta e seis cêntimos), sem que se mostrem cumpridas as condições do deliberado no ponto anterior;
3. Que, conforme previsto no Código do procedimento Administrativo, se proceda à notificação aos interessados do teor do deliberado nos pontos anteriores.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

**4.6 Proc.º LE.076.07 – Receção parcial provisória das obras de urbanização tituladas pelo alvará de construção n.º 10/2011 – Redução do valor da caução das obras de urbanização**

Pelo senhor vice-presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando:

1. Que através do requerimento n.º 712/13, de 3 de julho, a sra. Maria João Emídio Ouruguela submeteu à apreciação da Câmara Municipal, uma declaração de responsabilidade pela execução e conclusão das infraestruturas, na área envolvente à parcela de que é proprietária, libertando assim o titular da licença de obras referente ao processo n.º LE.076.07, do encargo de realizar as obras para além dos limites da sua propriedade e que não são indispensáveis à viabilização da pretensão inicial.
2. Que, perante o exposto, é entendimento destes serviços que as obras já executadas no referido processo correspondem aquelas que são legalmente exigíveis à viabilização do conjunto edificado, associando a ligação do mesmo às necessárias redes de infraestruturas do mesmo.
3. Que as obras que estão ainda por executar são somente confinantes com o terreno da requerente, que se compromete a realizar *a posteriori* esses trabalhos, nomeadamente a pavimentação do arruamento, calcetamento dos passeios e realocação dos candeeiros de iluminação pública, é também importante referir que o titular do processo LE.076.07, já executou para além dos limites da sua propriedade, designadamente na área em apreço, as infraestruturas de água e saneamento, redes elétricas e de telecomunicações.

Face ao exposto, considerando que estão preenchidos os pressupostos legais e regulamentares aplicáveis, julgam-se reunidas as condições para que a Câmara Municipal delibere nos termos dos artigos 87.º e 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas no atual quadro legal, pelo que se propõe:

- 1- Aprovação da redução no valor de €16.209,98, da caução prestada sob forma de numerário, como garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, mantendo-se cativo o montante de €14.720,02.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

#### **4.7 Prolongamento de horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração e bebidas durante o período das festas do Barrete Verde e das Salinas entre os dias 9 e 15 de agosto**

Pelo senhor vice-presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Proponho, em conformidade com a legislação em vigor e como resultado da pretensão que nos foi apresentada pela direção do Aposente do Barrete Verde, o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos legais de restauração e bebidas até às 04:00 horas, nos dias 9, 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto, durante o período em que se realizam as Festas do Barrete Verde e das Salinas de 2013 de Alcochete, com exceção do dia 10 de agosto cujo horário é prolongado até às 06:00 horas da manhã do dia 11 de agosto, como tem acontecido, aliás, em anos anteriores.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.



#### **4.8 Plano de Coordenação para as Festas do Barrete Verde e das Salinas**

Pelo senhor vice-presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Dando continuidade aos pressupostos estratégicos inerentes ao Serviço Municipal de Protecção Civil, no âmbito do desenvolvimento de ações preventivas que procuram salvaguardar a segurança de pessoas e bens, durante o período das Festas do Barrete Verde e das Salinas que decorrem de 9 a 15 de agosto, foi elaborado o Plano de Coordenação (PC), em colaboração com os Bombeiros Voluntários de Alcochete, Guarda Nacional Republicana, Junta de Freguesia de Alcochete e Aposento do Barrete Verde.

Neste PC, eminentemente operacional, estão referenciadas as estratégias de atuação dos agentes de Protecção Civil, as suas responsabilidades, os sistemas de alerta, os planos prévios de intervenção, a estrutura de coordenação, a administração e logística, entre outras medidas preventivas.

Assim, e após análise, propõe-se a aprovação do referido plano que será remetido a todas as entidades envolvidas e à Autoridade Nacional de Protecção Civil – Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

#### **4.9 Doação de equipamentos de proteção individual (23 capacetes Gallet F1) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete**

Pelo senhor vice-presidente foi proposto o seguinte assunto:

«No âmbito da elaboração do Plano de Emergência Externo “Diretiva Seveso II” para a empresa Maxampor, sobre o qual resultou uma taxa no valor de €6.322.09, aplicável à respetiva empresa, a Câmara Municipal assumiu o compromisso de a referida taxa, resultar integralmente para investimento à aquisição de equipamentos

operacionais de Proteção Civil para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, com o objetivo de uma melhoria significativa da proteção individual do corpo de bombeiros, designadamente através do reforço de equipamentos face à natureza da atividade desenvolvida, cujo socorro se exige pronto e imediato com especial enfoque na proteção no combate de riscos naturais e tecnológicos no concelho de Alcochete.

Assim, e de acordo com o exposto, proponho a doação dos seguintes equipamentos de proteção individual à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete:

| Qt. | Descrição                                    | Data de aquisição | Valor de aquisição |
|-----|--|-------------------|--------------------|
| 23  | Capacetes GALLET F1 SF amarelo com tapa nuca | 04/07/2013        | €300,74            |
|     |  | Total             | €6.916,91          |

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

#### **4.10 Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação**

Pelo senhor vice-presidente foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com a informação técnica da Divisão Jurídica de Recursos Humanos e Tecnologias n.º 73/13, datada de 23 de julho de 2013, referente ao supra mencionado assunto, somos pelo presente a propor, para deliberação da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

- O novo Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação, em harmonia com o disposto no n.º 6 do artigo 58.º da já referida Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro.»

Presente a referida informação técnica cujo teor é o seguinte:

«A Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, 55-A/2010 de 31 de dezembro e 66-B/2013, de 31 de dezembro, em articulação com o Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro e Portaria n.º 759/2009 de 16 de julho, preconiza os três subsistemas de avaliação de desempenho da Administração Pública.

Com a introdução deste novo enquadramento legal verificou-se a necessidade de introduzir diversas alterações ao anterior Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação, que implicam algumas mudanças nos procedimentos a adotar pela Câmara Municipal de Alcochete, para os processos avaliativos seguintes.

Nesta perspetiva, verifica-se a necessidade de submeter a aprovação do órgão executivo, o novo Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação, em harmonia com o disposto no n.º 6 do artigo 58.º da já referida Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por maioria, com 2 abstenções do PS e 3 votos a favor, bem como anexar o referido regulamento como **Doc. 2**.

#### **4.11 Nomeação de representantes do município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alcochete**

Pelo senhor vice-presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho deverá a Câmara Municipal designar dois representantes do Município para integrar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alcochete.

Assim, propõem-se os seguintes representantes para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alcochete:

Dr. Paulo Alves Machado – Vereador do Pelouro de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde;

Dr. Sérgio Correia – Chefe de Divisão de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde.

E, em sua substituição:

Dr. Francisco Pinheiro – Chefe de Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo;

Sr. Estevão António das Neves Boieiro – Presidente da Junta de Freguesia de Alcochete.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por maioria, com 2 abstenções do PS e 3 votos a favor.

#### **4.12 Fracionamento do pagamento de consumo de água – cliente n.º 1269960**

Pelo senhor vice-presidente foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que, na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água, o cliente n.º 1269960, João Manuel Portela Labreca Nunes (usufrutuário), em nome de Manuel Piedade Labreca, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €330,31.

Propõe-se a aprovação do fracionamento do pagamento da dívida em 10 prestações no valor de €33,03 cada ( $€330,31 / 10 = €33,03$ ), com início em agosto de 2013.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

#### **4.13 Fracionamento do pagamento de consumo de água – cliente n.º 3207982**

Pelo senhor vice-presidente foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que, na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água, o cliente n.º 3207982, Carlos Alexandre Gonçalves Monzelo, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €588,58.

Propõe-se a aprovação do fracionamento do pagamento da dívida em 10 prestações no valor de €58,86 cada ( $€588,58 / 10 = €58,86$ ), com início em agosto de 2013.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

#### **4.14 Fracionamento do pagamento de consumo de água – cliente n.º 1274334**

Pelo senhor vice-presidente foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que, na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água, o cliente n.º 1274334, Sandra Isabel Belchior Neves, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. A dívida é no valor de €204,78.

Propõe-se a aprovação do fracionamento do pagamento da dívida em 5 prestações no valor de €40,96 cada ( $€204,78 / 5 = €40,96$ ), com início em agosto de 2013.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

## **6. Informações**

**Pelo senhor vice-presidente foram prestadas as seguintes informações:**

### **1 – Férias Ativas Verão 2013**

«Decorreu, de 25 junho a 19 de julho de 2013, mais uma edição do programa “Férias Ativas Verão 2013”.

O programa contou com a participação de 101 crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos.

As atividades desportivas decorreram na zona desportiva do Valbom (pavilhão gimnodesportivo, piscina municipal e parque do Valbom), tendo os participantes a

oportunidade de praticar futsal, andebol, basquetebol, ginástica, ténis e muitas outras modalidades.

A canoagem na praia dos moinhos ou a orientação e escalada no Pinhal das Areias foram também atividades muito evidenciadas na preferência dos jovens.

O programa decorreu no horário das 9:00 horas às 12:00 horas, com o aproveitamento facultativo da tarde de sexta-feira, que se revelou bastante proveitosa, pois possibilitou a realização de atividades com maior duração, só possíveis num panorama de horário mais alargado, como foi o caso. De destacar, neste caso, o passeio pedestre realizado na Serra da Arrábida, desde o convento até à praia do Portinho, ou a visita ao Jardim Zoológico de Lisboa no último dia de atividades, 19 de julho.

A Divisão de Desporto agradece o apoio prestado pela empresa “Cereja Aventura”, que possibilitou aos nossos participantes realizar uma atividade de *paintball*, sem qualquer custo, ao Vulcanense Futebol Clube, na cedência da carrinha de 9 lugares, à Escola Secundária de Alcochete, alunos do PAGD e à Associação de Futebol de Setúbal.»

A Câmara tomou conhecimento.

## **2 – Alcochet’Aventura – Canoagem “Ribeira das Enguias”**

«No passado dia 20 de julho realizou-se, no âmbito do Programa “Alcochet’Aventura 2013”, uma atividade de Canoagem “Ribeira das Enguias”, entre o Sítio das Hortas e a Barroca d’Alva, numa extensão de 10 Kms.

Estiveram presentes nesta iniciativa 23 participantes, acompanhados pelos técnicos da Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo da Câmara Municipal de Alcochete, que desfrutaram desta paisagem muito particular e bonita do sapal e das salinas.»

A Câmara tomou conhecimento.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

## **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:25 horas, o senhor vice-presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.